

LEI MUNICIPAL

Nº 032/09

DE 04 DE MARÇO DE 2009



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 032/09

DE 04 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Doação de um terreno urbano, Municipal pertencente ao patrimônio publico Municipal para construção da Agencia do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, e dá outras providencia.

O Prefeito Municipal de Maracanã, faço saber que a Câmara Municipal de Maracanã, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, 01 (uma) área de terra urbana localizado na Rua Espírito Santo, bairro Central, confrontando-se pela frente com a referida Rua, por onde mede 20M60CM (vinte metros e sessenta centímetros); pelo lado direito com a Unidade Mista de Saúde de Maracanã, por onde mede 45M80CM (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros); pelo lado esquerdo com a residência do Sr. Miguel Paulo de Freitas, por onde mede 45M.20CM (quarenta e cinco metros e vinte centímetros) e pelos fundos com terreno pertencente também a Unidade Mista de Saúde, medindo 23M.90CM (vinte e três metros e noventa centímetros), totalizando uma área de 1.010M,80CM (um mil e dez metros e oitenta centímetros quadrados).

Art. 2º- A área doada nos termos desta Lei destina-se exclusivamente a construção de um prédio para a sede do referido Instituto no Município, cuja construção deve ter inicio no prazo de dezoito (18) meses após a legalização dos documentos referentes a doação.

§ 1º - A falta de cumprimento do disposto neste artigo ou, ainda, a cessação do objetivo pelo qual a doação tem-se firmado, importará na perda dos direitos a área doada, a qual se reverterá, automaticamente, ao patrimônio municipal.

§ 2º - O município se exime no caso de resolução da presente doação em razão dos fatos previstos no parágrafo anterior, ao dever de indenizar o INSS pelas benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias, realizadas no imóvel ora doado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Maracanã, Estado do Pará, em 04 de março de 2009.


AGNALDO MACHADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.